



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº 511/2007

Conde-PB, 13 de Dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **MARIA DE LOURDES SILVA SOBRAL**, a área que compreende dos lotes de terrenos de nºs. 08 e 09 da Quadra 28, com os lotes de terrenos de nºs. 48 e 50 da Quadra 30, com os lotes de terrenos de nºs. 17 e 18 da Quadra 27, finalizando com os lotes de terrenos de nºs 47 e 49 da Quadra 40, do Bairro Nossa Senhora das Neves, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito